DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE1D7B566F4B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS – PI.

DESPACHO Nº 06/2026 – CMDCA/PICOS-PI

Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Picos/PI.

Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí – 2ª Promotoria de Justiça de Picos

Referência: SIMP nº 003091-361/2026

Assunto: Determinação para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS – PI, por intermédio de sua Presidente, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 2.691/2015 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia do Despacho proferido nos autos da Notícia de Fato SIMP nº 003091-361/2026, por meio do qual foi requisitada a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração das condutas atribuídas à Conselheira Tutelar Francilda dos Santos Araújo;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercer o controle administrativo e disciplinar sobre os membros do Conselho Tutelar, promovendo a apuração de infrações funcionais sempre que presentes elementos mínimos indicativos da ocorrência de irregularidades, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 a 55 da Lei Municipal nº 2.691/2015, que disciplinam a instauração de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais praticadas por Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela administrativa, proteção integral da criança e do adolescente, supremacia do interesse público e dever de apuração dos fatos pela Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na legislação de regência;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo Disciplinar não representa antecipação de juízo de responsabilidade, constituindo mero instrumento destinado ao esclarecimento dos fatos narrados, assegurando-se à investigada todas as garantias constitucionais inerentes ao devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir imediato cumprimento à requisição ministerial, preservando a regularidade administrativa e a efetividade do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente,

DETERMINO:

I. Seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato SIMP nº 003091-361/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.691/2015.

II. Seja expedida Resolução específica de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, contendo a delimitação do objeto da investigação, a indicação da legislação aplicável e a designação da Comissão Processante.

III. Seja designada Comissão Processante composta na forma da legislação municipal, incumbida da condução integral do procedimento administrativo, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da busca da verdade material.

IV. O afastamento cautelar da referida Conselheira Tutelar do exercício da sua função, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

V. Após a publicação da Resolução, proceda-se à imediata autuação do Processo Administrativo Disciplinar, com a organização dos autos e juntada da documentação encaminhada pelo Ministério Público.

VI. Concluídas as providências iniciais, encaminhe-se expediente à 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o cumprimento da requisição ministerial, com remessa de cópia deste despacho, da Portaria de Instauração e dos demais atos inaugurais do procedimento.

Publique-se.
Cumpra-se.
Picos/PI, 10 de julho de 2026.

LUISA MARIA PEREIRA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos-PI.

Id:073856E6FA52F471

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N. 001/2026.I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6996/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N° 001/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PICOS E CIDADES VIZINHAS - AGROPICOS, CNPJ Nº 14.626.209/0001-70

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

VALOR: R$ 824.742,50 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA SENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FONTES: 500, 550 E 552.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria n°05/2025
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:13B5C822442CF489

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N. 001/2026.II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6996/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) N° 001/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAMESPI, CNPJ Nº 17.184.329/0001-52

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R$ 824.742,50 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA SENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FONTES: 500, 550 E 552.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria n°05/2025
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91